

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1961

Autoria: Senador Saulo Ramos (/)

Iniciativa:

Ementa:

PRORROGA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1961, O PRAZO A QUE SE REFERE A LEI 3892, DE 28 DE ABRIL DE 1961 (COFAP).

Assunto: -

Data de Leitura: 10/07/1961

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 31/07/1961 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

TRAMITAÇÃO

16/08/1964 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo. Documento arquivado.**31/07/1961** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Ação:** SANCIONADA. LEI 003929 DE 1961.
DOFC 31 07 PAG
(RETIFICAÇÃO FEITA DO DOFC DE 01 08 PAG ...)**20/07/1961** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A CAMARA DOS DEPUTADOS.**20/07/1961** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** VOTAÇÃO APROVADO O PARECER DA REDAÇÃO FINAL.**20/07/1961** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1730 LEITURA PARECER 377 - CR, OFERECENDO A REDAÇÃO FINAL, RELATOR SEN MENEZES PIMENTEL.**20/07/1961** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A CR, PARA A REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1961

TRAMITAÇÃO

20/07/1961 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1730 DICSUÇÃO ENCERRADA; VOTAÇÃO APROVADO EM SEGUNDO TURNO.

20/07/1961 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: APROVADO O RQ. 277, DO SEN DANIEL KRIEGER, SOLICITANDO URGENCIA (ART. 330, LETRA B).
LEITURA PARECER 370 - CCJ, PELA APROVAÇÃO, RELATOR SEN HERIBALDO VIEIRA;
LEITURA PARECER 371 - CEIC, FAVORAVEL, RELATOR SEN NOGUEIRA DA GAMA;
LEITURA PARECER 372 - CF, FAVORAVEL, RELATOR SEN ARY VIANNA.
EM DISCUSSÃO, FALA O SEN SAULO RAMOS, SENDO APROVADO A PROJETO EM PRIMEIRO TURNO.

10/07/1961 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CEIC E CF.
DCN2 11 07 PAG 01261.

10/07/1961 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 23/1961

Data: 10/07/1961

Autor: Senador Saulo Ramos (/)

Local: null

Descrição/Ementa: PRORROGA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1961, O PRAZO A QUE SE REFERE A LEI 3892, DE 28 DE ABRIL DE 1961 (COFAP).